



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20220228**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2022/SRP/PE**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretária Municipal de Saúde neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) MERIAN BENOLIEL GOMES, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de São João de Pirabas, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos, nº1399, CEP: 68.721-000, município de Salinópolis, Estado do Pará, portador do CPF nº 085.604.552-72 e RG nº 4077073-PC e, de outro lado a firma AMAZON EMPORIO EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 39.780.214/0001-63 estabelecida na TRAVESSA CEL. ANTONIO PEDRO, Nº 813, CENTRO, BRAGANÇA-PA , CEP: 68.600-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) ALAN FELIPE NASCIMENTO, portador da RG nº e CPF (MF) nº 004.500.132-43, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1 - CONFEÇÕES DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDE AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE E HOSPITAL BOSCO MOISES E O SAMU, PERTENCENTE A SECRETARIA DE SAÚDE DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
013108	PRONTUÁRIO DO CLIENTE (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	100,00	5,950	595,00
014863	FICHA DE ATENDIMENTO INDIVIDUAL (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8	BLOCO	100,00	7,500	750,00
014864	FICHA DE ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO INDIVIDUAL (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	50,00	7,500	375,00
014865	FICHA DE ATIVIDADE COLETIVA (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	60,00	7,500	450,00
014878	FORMULARIO DE ATENDIMENTO DO SI-CTA (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	50,00	7,500	375,00
014901	BOLETIM DE SUPERVISÃO DIRETA/INDIRETA DO PECD (BLC.C/100)	BLOCO	60,00	6,800	408,00
014904	RECEITA AZUL B1 (BLC.C/100)	BLOCO	100,00	6,800	680,00
014914	CHECAGEM DE VIATURA (SAMU) (BLC.100) PAPEL 75G F/9	BLOCO	50,00	9,500	475,00
014916	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (SAMU) (BLC.C/100) PAPEL 75G F/9	BLOCO	30,00	8,000	240,00
014917	FICHA MOCHILA VERMELHA-ACESSO VENOSO (SAMU) (BLC.C/100) PAPEL 75G F/10	BLOCO	50,00	6,500	325,00
014918	FICHA MOCHILA LARANJA-PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (SAMU) PAPEL 75G F/11	BLOCO	30,00	6,500	195,00
014919	FICHA MOCHILA AZUL-VIAS AÉREAS (SAMU) (BLC.C/100) PAPEL 75G F/12	BLOCO	30,00	7,400	222,00
014926	BOLETIM ANESTESICO PAPEL 75G F/13	BLOCO	5,00	6,500	32,50
014927	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO (BLC.C/100) PAPEL 75G F/15	BLOCO	40,00	4,500	180,00
014929	FICHA DE EVOLUÇÃO (BLC.C/100) PAPEL 75G F/17	BLOCO	60,00	6,200	372,00
014932	FOLHA DE INTERNAÇÃO/RECÉM-NASCIDO (BLC.C/100) PAPEL 75G F/22	BLOCO	50,00	5,800	290,00
014933	LAUDO DE PROCEDIMENTO-CIRURGIA (BLC.C/100) PAPEL 75G F/23	BLOCO	50,00	6,200	310,00
014934	LAUDO P/SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO PROCEDIMENTO AMBULATORIAL PAPEL 75G F/24	BLOCO	100,00	5,950	595,00
026506	FICHA CLINICA ODONTOLOGICA PAPEL 75G F/8	BLOCO	100,00	7,300	730,00
026544	CONTROLE DE SINAIS VITAIS (BLOCO.C/100) PAPEL 75G F/14	BLOCO	50,00	8,000	400,00
026546	FICHA DE ATENDIMENTO E CLASSIFICAÇÃO OBSTETRICA	BLOCO	40,00	7,000	280,00
026547	FICHA DE ANOTAÇÕES PAPEL 75G F/21	BLOCO	40,00	8,000	320,00
061381	CARIMBO AUTOMÁTICO 4913 RETANGULAR	UNIDADE	25,00	62,000	1.550,00

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



061382	CARIMBO AUTOMÁTICO 4911 RETANGULAR	UNIDADE	20,00	39,000	780,00
061383	CARIMBO AUTOMÁTICO 4910 RETANGULAR	UNIDADE	30,00	28,000	840,00
063071	CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO DE PVC, 0,05MM, COM PERFURAÇÃO SUPERIOR ACOMPANHADO DE CORDÕES TIMBRADO DE CADA SECRETARIA E DEPARTAMENTOS Mý.	BLOCO	100,00	7,500	750,00
075454	ENVELOPE BRANCO OFICIO TIMBRADO	UNIDADE	450,00	0,800	360,00
075456	ENVELOPE BRANCO A5 TIMBRADO	UNIDADE	400,00	2,200	880,00
075465	CÓPIA REPROGRÁFICA DE DOCUMENTOS PRETO E BRANCO PAPEL A4 75G	UNIDADE	550,00	0,130	71,50
075467	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS COLORIDO PAPEL A4 75G	UNIDADE	550,00	0,900	495,00
075468	IMPRESSÃO DE DOCUMENTOS PRETO E BRANCO PAPEL A4 75G	UNIDADE	650,00	0,130	84,50
075469	CÓPIA REPROGRÁFICA DE DOCUMENTOS COLORIDO PAPEL A4 75G	UNIDADE	600,00	1,500	900,00
075924	ATESTADO (BLC. C/100) PAPEL 75G F/18	BLOCO	100,00	4,700	470,00
075947	BOLETIM DE INQUERITO DE TRACOMA (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8	UNIDADE	5,00	6,500	32,50
075948	BOLETIM DE PRODUÇÃO AMBULATORIAL BPA (CONSOLIDADO) (BLC.C/100).	BLOCO	100,00	6,000	600,00
075949	FOLDER SÓ UMA COR F-8 PAPEL 75G	UNIDADE	300,00	0,700	210,00
075957	FOLDER COLORIDO COUCHER F-8 PAPEL 120G	UNIDADE	150,00	0,700	105,00
075959	BANNER COLORIDO F - 80 X 1MT	UNIDADE	150,00	4,500	675,00
075960	BANNER COLORIDO F - 1 X 1MT	UNIDADE	150,00	55,000	8.250,00
075961	CARTAZ COLORIDO F-4 PAPEL 230G	UNIDADE	250,00	6,800	1.700,00
075962	CADASTRO INDIVIDUAL (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	300,00	6,500	1.950,00
075963	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA FEMININO MIOLO 92 PAG COLORIDO/CAPA COLORIDA 180G F 14X20	BLOCO	300,00	8,800	2.640,00
075964	CADERNETA DE SAÚDE DA CRIANÇA MASCULINO MIOLO 92 PAG, COLORIDO/CAPA COLORIDA 180G F 14X20	UNIDADE	300,00	9,000	2.700,00
075965	CARIMBO AUTOMÁTICO 4912 RETANGULAR	UNIDADE	20,00	48,000	960,00
075966	CARTÃO CONTROLE DA PRESSÃO ARTERIAL PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	500,00	0,700	350,00
075967	CARTÃO DA GESTANTE MIOLO 40 PAG. COLORIDO/CAPA COLORIDA	UNIDADE	500,00	2,900	1.450,00
075968	CARTÃO DE ACOMPANHAMENTO DO PACIENTE C/ SUSPEITA DE DENGUE PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	100,00	0,450	45,00
075970	CARTÃO DE PREVENÇÃO DO CANCER CÉRVICO UTERINO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	500,00	0,450	225,00
075971	CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA FEMININO/ESPELHO SEGUE A AMOSTRA	UNIDADE	1.000,00	0,450	450,00
075973	CARTÃO DE SAÚDE DA CRIANÇA MASCULINO/ESPELHO SEGUE A AMOSTRA	UNIDADE	1.150,00	0,450	517,50
075974	CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	3.000,00	0,400	1.200,00
075975	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO - CTA PAPEL 180G F/32 F/V	UNIDADE	500,00	0,500	250,00
075976	CARTÃO ÍNDICE DE APRAZAMENTO DO CLIENTE-SUBST. CARTÃO O FAMÍLIA PAPEL 180G F/32 F/V	UNIDADE	1.000,00	0,450	450,00
075977	CARTÃO PROGRAMA DE CONTROLE DO HIPERTENSO/DIABETES PAPEL 180G F/24 F/V	UNIDADE	1.000,00	0,400	400,00
075981	CHECKLIST (SAMU) (BLC.C/100) PAPEL 75G F/10	BLOCO	40,00	9,000	360,00
075993	DECLARAÇÃO DE INTERNAÇÃO COM REQUERIMENTO DE ALTA (BLC.C/100) PAPEL 75G F/16	BLOCO	50,00	8,000	400,00
075997	EVOLUÇÃO MÉDICA - MUNICÍPIO TFD (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8	BLOCO	50,00	8,000	400,00
076006	FICHA DE ACOMPANHAMENTO - NASF (BLC.C/100) PAPEL 75G F/16 F/V	BLOCO	20,00	8,000	160,00
076050	FICHA DE ACOMPANHAMENTO DE GESTANTE (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8	BLOCO	40,00	8,000	320,00
076051	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL FAA/SAI (BLC.C/100) PAPEL 75G F/7 F/V	BLOCO	30,00	7,500	225,00
076061	FICHA DE CADASTRAMENTO DE GESTANTE (MOD.NOVO) (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8	BLOCO	60,00	11,500	690,00
076062	FICHA DE EVOLUÇÃO FISIOTERAPÊUTICA - NASF (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	50,00	7,000	350,00
076063	FICHA DE NOTIFICAÇÃO E INVESTIGAÇÃO DOS EVENTOS ADVERSAOS PÓS-VACINAIS (BLC.C/50 PARES) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	50,00	10,000	500,00
076064	FICHA DE PROCEDIMENTOS (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	200,00	7,000	1.400,00
076065	FICHA DE PROCEDIMENTOS ESPECIAIS (BLC.C/100) PAPEL 75G F/18	BLOCO	100,00	6,800	680,00
076066	FICHA DE PRONTO ATENDIMENTO (BLC.C/100) PAPEL 75G F/20	BLOCO	150,00	5,200	780,00
076067	FICHA DE REFERÊNCIA/CONTRA REFERÊNCIA (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	100,00	6,500	650,00
076073	FICHA DE REGISTRO DO VACINADO SI-PNI (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	100,00	7,400	740,00
076074	FICHA DE SELEÇÃO DE RISCO GESTACIONAL (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 F/V	BLOCO	30,00	6,500	195,00
076075	FICHA DE VISITA DOMICILIAR A.C.S PAPEL 75G F/8	BLOCO	60,00	6,500	390,00
076077	FICHAS DE LAUDOS P/SOLICIT./AUTORIZ. DE PROCED. AMBU	BLOCO	100,00	6,500	650,00



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



076078	LAT. APAC (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 LAUDO MÉDICO - CONTAGEM DE LINFÓCITOS - CDA/CD8 (BLC. C/100)	BLOCO	10,00	9,000	90,00
076079	PAPEL 75G F/8 LAUDO MÉDICO - DETECÇÃO DE RNA DO VÍRUS HEPATITE C ( BLC.C/100)	BLOCO	30,00	7,500	225,00
076080	PAPEL 75G F/18 LAUDO MÉDICO TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD (BLC .C/100)	BLOCO	20,00	7,500	150,00
076081	PAPAL 75G F/8 F/V LEVANTAMENTO DE LOCALIDADES POSITIVAS/LEISHMANIOSE ( BLC.C/100)	BLOCO	30,00	7,500	225,00
076082	PAPEL 75G F/8 LEVANTAMENTO RÁPIDO DE ÍNDICE DO A. AEGYPTI (BLC.C/1 BLOCO	BLOCO	30,00	7,500	225,00
076083	PAPEL 75G F/8 LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE EXAME-PCCU DE 200 FLS	UNIDADE	40,00	19,500	780,00
076084	COM CAPA PLASTIFICADA F-8 PAPEL 75G LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE PUERICULTURA DE 200 FLS	UNIDADE	40,00	17,900	716,00
076085	COLORIDO COM CAPA PLASTIFICADA F-8 PAPEL 75G LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DE SAÚDE MENTAL 200 FLS	UNIDADE	40,00	15,900	636,00
076086	COLORIDO COM CAPA PLASTIFICADA F-8 PAPEL 75G LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DO HIPERDIA DE 200 FLS	UNIDADE	40,00	15,900	636,00
076087	COLORIDO COM CAPA COLORIDA F-8 PAPEL 75G LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DO PRÉ-NATAL DE 200 FLS	UNIDADE	15,00	15,900	238,50
076090	COLORIDO COM CAPA PLASTIFICADA F-8 PAPEL 75G LIVRO DE ACOMPANHAMENTO DO TESTE DO PEZINHO DE 200 F	UNIDADE	20,00	15,900	318,00
076091	COLORIDO COM CAPA PLASTIFICADA F-8 PAPEL 75G LIVRO DE PLANEJAMENTO FAMILIAR DE 200 FLS	UNIDADE	20,00	15,900	318,00
076092	COLORIDO COM CAPA PLASTIFICADA F-8 PAPEL 75G PAPELETA DE CONTINUAÇÃO PAPEL 75G F/25	BLOCO	30,00	5,800	174,00
076093	PEDIDO DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO - TFD(BLC.C/1 BLOCO	BLOCO	5,00	6,900	34,50
076094	PAPEL 75G F/8 PLANILHA DE CASOS DE DIARRÉIA (BLC.C/100)	BLOCO	50,00	6,900	345,00
076095	PAPEL 75G F/8 PLANILHA DE INFORMAÇÃO MENSAL DE TRIAGEM NEONATAL (B LC.C/100)	BLOCO	50,00	6,800	340,00
076096	PAPEL 75G F/8 PLANILHA PARA ACOMPANHAMENTO DE SURTO (BLC.C/100)	BLOCO	30,00	6,800	204,00
076097	PAPEL 75G F/8 PROGRAMA DE CONTROLE DE FEBRE AMARELA DENGUE PCF AD (BLC.C/100)	BLOCO	30,00	6,800	204,00
076098	PAPEL 75G F/8 PROGRAMA DE CONTROLE DE HANSENIASE (CARTÃO)	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
076099	PAPEL 180G F/24 F/V PROGRAMA DE CONTROLE DE TUBERCULOSE (CARTÃO)	UNIDADE	50,00	0,900	45,00
076100	PAPEL 180G F/24 F/V PRONTUÁRIO DO CLIENTE - CONTINUAÇÃO (BLC.c/100)	BLOCO	300,00	5,950	1.785,00
076101	PAPEL 75G F/8 F/V RECEITUÁRIO - CONTROLE ESPECIAL ( I E II VIA) (REC.A) ( BLC.C/50 PARES)	BLOCO	100,00	5,400	540,00
076103	PAPEL 75G F/18 CARBONADO REGISTRO DAS ATIVIDADES DIÁRIAS DO ACS	BLOCO	200,00	6,900	1.380,00
076104	ASSINATURA DE ATIVIDADE (BLC.C/100) PAPEL 75G F/8 REGISTRO DIÁRIO ANTI-VETORIAL (BLC.C/100)	BLOCO	50,00	6,900	345,00
076105	PAPEL 75G F/8 RELAÇÃO DE EXAMES CITOLÓGICOS-COLO DO ÚTERO (BLC.C/1 BLOCO	BLOCO	30,00	6,700	201,00
076106	PAPEL 75G F/8 REQUISICÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - MAMA (BLC.C/100 BLOCO	BLOCO	50,00	6,900	345,00
076107	PAPEL 75G F/8 F/V REQUISICÃO DE EXAME HISTOPATOLÓGICO - MAMA (BLC.C/10 BLOCO	BLOCO	30,00	6,900	207,00
076111	PAPEL 75G F/8 F/V REQUISICÃO DE MAMOGRAFIA (BLC.C/100)	BLOCO	30,00	6,900	207,00
076117	PAPEL 75G F/8 F/V REQUISICÃO E RESULTADO DE EXAMES (BLC.C/100)	BLOCO	50,00	4,500	225,00
076118	PAPEL 75G F/18 RESULTADO DE TESTE RÁPIDOS P/DETECÇÃO DE ANTICORPO S ANTI-HIV	BLOCO	30,00	6,900	207,00
076119	PAPEL 75G F/18 RESULTADO TESTE RÁPIDOS P/DETECÇÃO DE TREPONEMA PA LLIDUM (BLC.C/100)	BLOCO	20,00	6,900	138,00
076159	PAPEL 75G F/18 RESULTADO DE TESTE RÁPIDOS P/DETECÇÃO QUALITATIVA DO ANTI-CORPOS	BLOCO	20,00	6,900	138,00
076160	DE SUPERFÍCIE DA HEPATITE (HBSAG) (BLC.C/100) RESUMO DO BOLETIM DE CAMPO E LABORATORIO LIRAA (BLC. C/100)	BLOCO	20,00	6,500	130,00
076161	PAPEL 75G F/8 RESUMO SEMANAL DE LÂMINA DE REVISÃO (MALÁRIA) (BLC.C/ 100)	BLOCO	20,00	6,500	130,00
076162	SINAN-DOENÇA DE CHAGAS AGUDA (BLC.C/100)	BLOCO	30,00	6,500	195,00
076163	SINAN-ATENDIMENTO ANTI-RÁBICO HUMANO (BLC.C/100)	BLOCO	30,00	6,500	195,00
076164	SINAN-DOENÇAS EXANTEMÁTICAS FEBRIS(SARAMPO E RUBÉOLA ) (BLC.C/100)	BLOCO	40,00	6,500	260,00
076165	SINAN-DSTS (BLC.C/100)	BLOCO	40,00	6,500	260,00
076166	SINAN-GESTANTE HIV + (POSITIVO) (BLC.C/100)	BLOCO	40,00	6,500	260,00
076167	SINAN-HANSENIASE (BLC.C/100)	BLOCO	30,00	6,500	195,00
076168	SINAN-HEPATITES VIRAIS (BLC.C/100)	BLOCO	30,00	6,500	195,00
076169	SINAN-LEISHMANIOSE TEGUMENTAR AMERICANA(BLC.C/100)	BLOCO	30,00	6,500	195,00
076170	SINAN-SÍFILIS ADQUIRIDA (BLC.C/100)	BLOCO	15,00	6,800	102,00
076171	SINAN-SÍFILIS CONGÊNITA (BLC.C/100)	BLOCO	10,00	6,800	68,00
076172	SINAN-SÍFILIS EM GESTANTES (BLC.C/100)	BLOCO	10,00	6,800	68,00
076173	SINAN-TUBERCULOSE (BLC.C/100)	BLOCO	50,00	6,800	340,00
076174	SINAN-ZIKA (BLC.C/100)	BLOCO	20,00	6,800	136,00
076175	SISTEMATIZAÇÃO ASSISTENCIAL DE ENFERMAGEM (BLC.C/100)	BLOCO	5,00	6,800	34,00



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



076176	SIVEP-NOTIFICAÇÃO DE CASOS DE MALÁRIA (BLC.C/100)	BLOCO	20,00	6,800	136,00
076177	TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO (BLC.C100)	BLOCO	40,00	6,800	272,00
076178	VISTORIA DAS CONDIÇÕES FISCAIS DE HIGIENIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO (BLC.C/100)	BLOCO	5,00	6,800	34,00
076189	FOLHA DE DESPACHO (BLOCO C/100). PEPEL 75G F/8	BLOCO	40,00	7,500	300,00
VALOR GLOBAL R\$					65.002,50

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO**

1 - O valor deste contrato é de R\$ 65.002,50 (sessenta e cinco mil, dois reais e cinquenta centavos).

## **CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL**

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 008/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

## **CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO**

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

## **CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA**

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE**

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 008/2022.

## **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA**

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 008/2022.

## **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS**

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

## **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS**

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 09050003/2022, Pregão Eletrônico nº 009/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 008/2022.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO**

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do



**Estado do Pará**  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**



CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA**

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2022 Atividade 1602.103020011.2.046 Manutenção do Hospital e Unidades Básicas de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Exercício 2022 Atividade 1602.103020011.2.044 Manutenção do SAMU 192, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO**

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS;**

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 008/2022.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO**

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada têm direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES**

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 09050003/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 008/2022.



Estado do Pará  
**GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**



### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO**

**1** - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

**2** - A rescisão do Contrato poderá ser:

**2.1** - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**2.2** - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

**2.3** - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**3** - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**3.1** - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**Parágrafo Único:** Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº009/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA**

**1** - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 009/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 009/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO**

**1** - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) IRANILDO FIGUEIREDO DA VERA CRUZ, inscrito no CPF nº 648.570.772-72, nomeado através da portaria nº 063/2022/CPL-SEMUSSJOP o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

**2** - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 063/2022/CPL-SEMUSSJOP.

### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO**

**1** - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 08 de Setembro de 2022

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará  
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE



MERIAN BENOLIEL GOMES  
CPF: 085.604.552-72  
CONTRATANTE

AMAZON EMPORIO EIRELI  
CNPJ 39.780.214/0001-63  
ALAN FELIPE NASCIMENTO  
CPF: 004.500.132-43  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_